



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.565 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Nomeia os membros do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o triênio 2024-2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências,

Considerando os Editais nº 01, 02 e 03/2024 da Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o triênio 2024-2027 do município de Andirá;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 22 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o triênio 2024-2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do município de Andirá/PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, será composto pela seguinte representação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:

Titular: Daiana de Fatima Costa

Suplente: Juliana Casagrande Felix

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Roberta Christina Ferreira Dias

Suplente: Regina de Fátima do Carmo Prado

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

Suplente: Maria Cláudia Silva Jardim Selleti

Sociedade Civil:

- Rotary Club de Andirá:

Titular: Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes

Suplente: Arlene Terezinha Dias dos Santos

- Pessoa com Deficiência:

Titular: Mauro Donizete Andrade

Suplente: Rafael Novais da Silva

**- Técnicos representantes que atuam na área de deficiência intelectual,
visual, física ou auditiva (APAE):**

Titular: Flávia Dallava Martins Jaques

Suplente: Isaque Denner da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
